

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES RETIFICADO NAS FEIRAS LIVRES DIURNAS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/GS/ 2021 PA nº 019.713-5/2020, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS

O município de Sorocaba, representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**, por meio da Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios, torna público o presente edital de vagas remanescentes conforme cláusula 2.2 do edital credenciamento nº01/GS/2021, publicado no diário oficial do município em 27 de agosto de 2021, <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/noticias.sorocaba.sp.gov.br-2815-27-de-agosto-de-2021.pdf>, visando o preenchimento de vagas remanescentes nas feiras livres do município de Sorocaba, por meio de emissão de **Termo de Uso de Espaço Público**, a título oneroso, com fundamento neste edital e no Artigo 12 do Decreto Municipal 25.973 de 17 de novembro de 2020 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente edital e seus anexos.

1. O presente chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas jurídicas para cadastro e recadastro visando o preenchimento de vagas remanescentes nas feiras livres descritas conforme anexo I – Relação de feiras livres por dia, nos grupos de comércio descritos no Anexo – II, no período de **06 de Março até 05 de abril de 2023**; (das 8h30min às 16h00min, por meio de formulário padronizado, as feiras por ordem de interesse do inscrito serão assinaladas no Anexo – III Formulário de inscrição; 2. As inscrições deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDETTUR, na Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios – UNITEN, sito à Avenida General Osório, 1840 – VI. Barão – Sorocaba/SP, no período de **06 de Março até 05 de abril de 2023**, das 8h30min às 16h00min; 3. Os feirantes habilitados deverão iniciar suas atividades em até 30 dias após a assinatura do Termo de Uso do Espaço Público, podendo ser solicitado a prorrogação por igual período.

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Anexo I

Relação dos módulos nas feiras livres por dia:

Terça-feira

Divino (Jd. Vera Cruz) – R. Emílio Pedutti
Vila Haro – R. Rodrigues de Melo
VI. Mineirão – R. Pedro Del Santoro
Santa Terezinha – R. Acre – R. Mato Grosso

Quarta-feira

Éden – R. José Raimundo de Andrade e Martim Afonso
Pinheiros – R. Ricardo Severo
VI. Santana – R. Rodrigues Alves, João Nascimento e Souza Moraes

Quinta-feira

Vila Hortência – R. Comandante Salgado -
VI. Leão – R. da Penha - R. Francisca Ferreira Leão –
Vila Trujillo – R. Doutor Virgílio de Mello Franco

Sexta-feira –

Árvore Grande – R. Prof. Fonseca Júnior
Jardim dos Estados – R. Júlio de Mesquita
Jardim Zulmira – R. Domingos Teruz
Verde Vale – R. Giuseppina Cagliero – Central Parque
Vila Amélia – R. Coronel José Prestes

Sábado:

Barcelona – R. Porto Rico
Jd. São Conrado – R. Rubião de Almeida,
Júlio de Mesquita Filho – R. Domingos Martins Vieira
Líder – R. Baltazar Fernandes, Prudente de Moraes, Souza Moraes e Jerônimo Rosa
Jd. Paulistano – R. Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha
Parque São Bento – Av. Gualberto Moreira 35
Vila Fiori – R. Olegário Ribeiro e Francisco de Oliveira Abreu

Domingo -

Cerrado – R. José de Alencar e R. Barão de Cotegipe

Jardim Maria Eugênia – R. Deputado Cássio Ciampolini

Paineiras – Avenida Ataliba Pontes

Parque das Laranjeiras – R. Menaldo C. da Silva Rodrigues

Santa Maria (Vila Hortência) – R. Tereza Lopes, Quinzinho de Barros e Oliveira Pilar

Sorocaba I – R. Elisete Cardoso

Vila Helena – R. Antônio Araújo Hummel

Vitória Régia – Rua Nestor Silva de Oliveira

Horário de funcionamento (Conforme Lei 11.082/2015):

a) de terça a sexta, com período de comercialização das 7h00min às 12h00min;

b) sábados, domingos e feriados com período de comercialização das 7h00min às 13h00 min;

c) serão considerados como período de tolerância para montagem e desmontagem dos módulos de vendas, 3 (três) hora antes do início e 3 (três) hora após o término, liberando a via para o serviço de limpeza e higienização.

ANEXO II

Relação de grupos de comércio:

Grupo	Produtos	Complemento
I	FRUTAS, VERDURAS LEGUMES	E Frutas frescas nacionais e/ou importadas de época. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
II	PESCADOS	De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. <u>Exigência:</u> Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
III	AVES ABATIDAS DERIVADOS	E Resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. <u>Exigência:</u> Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.

IV	FLORES	Artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos.
V	CEREAIS (CONDIMENTOS)	<p>Cereais em grãos alimentícios, moídos, alimentos enlatados, empacotados derivados e temperos e produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes.</p> <p>A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.</p>
VI	DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	<p>Doces e geleias industrializados ou artesanais (compotas). Somente serão autorizados os produtos inspecionados pela VISA.</p> <p>Mel e outros produtos similares. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba).</p> <p>A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.</p> <p>Pães, bolos e biscoitos artesanais. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, detalhando as seguintes informações:</p> <p>I – nome empresarial do fabricante;</p> <p>II – número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – do fabricante;</p> <p>III – endereço completo do fabricante;</p> <p>IV – número do telefone do fabricante;</p> <p>V – data da fabricação e do vencimento (validade).</p>
VII	FRIOS	Embutidos: de carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importadas, tais como: Linguiça, paios, salsichas, salames, carnes e toucinhos defumados e salgados, patês, carne seca, bacalhau, peixes secos;

		<p>Laticínios: produtos similares e derivados de leite nacionais e/ou importados:</p> <p>Em conserva e frutas secas: frutas secas nacionais e/ou importadas, azeites, mel, grãos, alimentos enlatados perecíveis e industrializados, doces finos de corte industrializado e conservas em geral.</p> <p>Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba).</p> <p>A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.</p> <p>Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo na temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente.</p> <p>Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.</p>
VIII	OVOS	Naturais e/ou industrializados desde que aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária.
IX	CAFÉ, CHÁ, PÃO DE QUEIJO, SALGADOS ASSADOS	<p>Café moído, café em grão, café gourmet e solúvel</p> <p>Chá, sucos, pão de queijo, pães caseiros e salgados assados (tipo esfirra).</p> <p>Bebidas quentes (café com leite, Ovomaltine, cappuccino, achocolatado, chá. Salgados assados (esfirra, pizza, pão de queijo, enroladinhos, empadas, fogazza)</p> <p>A manipulação de alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.</p> <p>Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.</p>
X	UTILIDADES	Panos de prato, toalhas de mesa, vassouras, espanadores,

	DOMÉSTICAS	escovas, cestos, balaios, pilões, sacolas de pano ou palhas, utensílios de plástico, vidro ou ferro, louças esmaltadas, utensílios domésticos, talheres de mesa, cortinas, coadores, pequenos artefatos de madeira, alumínio, acessórios de fogões e panelas e outros produtos similares, além de pequenos reparos em utensílios domésticos, ferramentas e produtos de limpeza Exigência: Para produtos de limpeza somente aqueles que possuem liberação dos órgãos de controle, expostos na embalagem original;
XI	ARMARINHOS BIJUTERIAS	E Artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral.
XII	ROUPAS EM GERAL	Confecções em geral, inclusive meias, cintos e lenços.
XIII	CALÇADOS GERAL	EM Todos os tipos de calçados, bem como seus acessórios.
XIV	TAPIOCA, CHURROS, MILHO VERDE DERIVADOS (PAMONHA, CURAU)	E Tapiocas, milho verde cozido e derivados, como pamonha e curau. E A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
XV	CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Caldo de cana, sucos naturais de frutas, água de coco, água mineral e refrigerantes. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XVI	ARTIGOS PARA "PETS" (EXCETO MEDICAMENTOS)	Ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel. Artigos cosméticos para animais e produtos diversos.

XVII	PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XVIII	MASSAS	Massas congeladas e frescas em geral, pão de queijo congelado e produtos pré-cozidos resfriados. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, origem e data de validade e aprovação de um órgão de inspeção.
XIX	ACESSÓRIOS DE CELULARES PERIFÉRICOS	Todos os tipos de insumos e acessórios para “smartphones”.

Anexo III

Formulário de Inscrição

Nome: _____ Nº Requerimento: _____

Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____

CPF: _____ CNPJ: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Endereço Residencial: _____

Observações de Preenchimento:

Opção: Anotar a opção de preferência para as feiras livres elencadas abaixo, por dia de semana, em sequência de 01 a última do dia.

Grupo de Comércio: Anotar o Grupo de Comércio entre I e XIX, conforme relação estabelecida no Anexo II.

Espaço Físico: Anotar o interesse da quantidade de espaços físicos de 2x2.5 metros de 1 até 8.

N	NOME DA FEIRA	DIA	ENDEREÇO DA FEIRA	OPÇÃO 1 a última	GRUPO COMÉRCIO I a XIX	ESPAÇO 2X2.5m 1 a 8
1	<u>Divino</u>	<u>Terça-feira</u>	Rua Emílio Pedutti			
2	<u>Santa Terezinha</u>	<u>Terça-feira</u>	Rua Acre – Rua Mato Grosso			
3	<u>Vila Haro</u>	<u>Terça-feira</u>	Rua Rodrigues de Melo			
4	<u>Vila Mineirão</u>	<u>Terça-feira</u>	Rua Pedro Del Santoro			
1	<u>Éden</u>	<u>Quarta-feira</u>	Rua José Raimundo de Andrade – Rua Feliciano Bueno de Camargo			
2	<u>Jardim Simus</u>	<u>Quarta-feira</u>	Alameda dos Heliotrópios			
3	<u>Pinheiros</u>	<u>Quarta-feira</u>	Rua Ricardo Severo			
4	<u>Vila Santana</u>	<u>Quarta-feira</u>	Rua Paes Leme – Rua Rodrigues Alves – Rua Souza Moraes – Rua João Nascimento			
1	<u>Vila Hortência</u>	<u>Quinta-feira</u>	Rua Comandante Salgado			
2	<u>Vila Leão</u>	<u>Quinta-feira</u>	Rua da Penha – Rua Francisco Ferreira Leão			
3	<u>Vila Trujilo</u>	<u>Quinta-feira</u>	Rua Dr. Virgílio de Mello Franco			
1	<u>Árvore Grande</u>	<u>Sexta-feira</u>	Rua Prof. Fonseca Júnior			
2	<u>Jardim dos Estados</u>	<u>Sexta-feira</u>	Rua Júlio de Mesquita Filho			
3	<u>Jardim Zulmira</u>	<u>Sexta-feira</u>	Rua Domingos Teruz			
4	<u>Verde Vale</u>	<u>Sexta-feira</u>	Rua Giuseppina Cagliero			
5	<u>Vila Amélia</u>	<u>Sexta-feira</u>	Rua Cel. José Prestes			
1	<u>Barcelona</u>	<u>Sábado</u>	Rua Porto Rico			
2	<u>Jardim São Conrado</u>	<u>Sábado</u>	Rua Rubião de Almeida			

3	<u>Júlio de Mesquita Filho</u>	<u>Sábado</u>	Rua Domingos Martins Vieira			
4	<u>Líder</u>	<u>Sábado</u>	Rua Prudente de Moraes – Rua Souza Moraes – Rua Jerônimo Rosa – Rua Baltazar Fernandes			
5	<u>Paulistano</u>	<u>Sábado</u>	Rua Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha			
6	<u>Parque São Bento</u>	<u>Sábado</u>	Av. Gualberto Moreira			
7	<u>Vila Fiori</u>	<u>Sábado</u>	Rua Olegário Ribeiro – Rua Francisco de Oliveira Abreu			
1	<u>Cerrado</u>	<u>Domingo</u>	Rua José de Alencar - Rua Barão de Cotegipe			
2	<u>Jardim Maria Eugênia</u>	<u>Domingo</u>	Rua Dep. Cássio Ciampolini			
3	<u>Paineiras</u>	<u>Domingo</u>	Av. Ataliba Pontes			
4	<u>Parque das Laranjeiras</u>	<u>Domingo</u>	Rua Menaldo da Silva Rodrigues			
5	<u>Santa Maria</u>	<u>Domingo</u>	Rua Tereza Lopes – Rua Quinzinho de Barros – Rua Oliveira Pilar			
6	<u>Sorocaba I</u>	<u>Domingo</u>	Rua Elisete Cardoso			
7	<u>Vila Helena</u>	<u>Domingo</u>	Rua Antônio Araújo Hummel			
8	<u>Vitória Régia</u>	<u>Domingo</u>	Rua Nestor Silva de Oliveira			

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no edital de credenciamento que regulamenta este processo.

Assinatura do Inscrito: _____ Data: da Entrega: ____/____/____ Horário: ____/____

Servidor: _____ Data do Recebimento: ____/____/____ Horário: ____/____